

PORTARIA 02/2017

**NOMEIA A SRA. JÚLIA CALDATTO
RONCAGLIO PARA O CARGO DE
ASSESSORA JURÍDICA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CHARRUA**

MARLI GALAFASSI MACHADO,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I- NOMEAR, em 03.01.2017, com efeitos retroativos em 01.01.2017 a cidadã **JÚLIA CALDATTO RONCAGLIO**, para exercer o cargo de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de Charrua, com base no Decreto Legislativo n.º 01/2009 de 01 de Março de 2009 e Lei Municipal Nº. 772, em 07 de maio de 2009.

A presente advogada está inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 100.586, subseção do Rio Grande do Sul.

Quanto à remuneração a Assessora Jurídica perceberá o correspondente ao padrão CC-07, com horário reduzido de 40 horas para 15 horas.

Quanto ao expediente a Assessora Jurídica obriga-se a comparecer a todas as reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pelo Presidente da Câmara, conforme estatuído no Regimento Interno e na Lei Orgânica. Quanto ao tempo excedente, esta despachará em seu escritório de advocacia na Cidade de Charrua. Sempre que exceder o período avançado, fará jus a remuneração extraordinária, em conformidade Legislação Federal.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Charrua, em 03.01.2017, com efeitos retroativos em 01.01.2017.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL
CHARRUA, 03 DE JANEIRO DE 2017.

Ver. Marli Galafassi Machado
Presidente CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO
1º SECRETÁRIO

TERMO DE POSSE

Ao Terceiro dia do mês de Janeiro de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Vereadores, compareceu a cidadã JULIA CALDATTO RONCAGLIO, advogada escrita na OAB/RS sob o nº 100.586, e por ter sido nomeada para o cargo em Comissão de **ASSESSORA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, CC-7, conforme Portaria nº 02/2017, em 03.01.2017, com efeitos retroativos em 01.01.2017 tomou posse no referido cargo, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando para fins do art. 37, XVI, da Constituição Federal, não exercer outro cargo ou função pública.

A empossada apresentou declaração de bens, nos termos da Legislação em vigor, a qual fica arquivada junto a sua ficha funcional.

Para que produza seus efeitos legais, este termo é firmado pela autoridade competente, pelo servidor empossado e pelas testemunhas abaixo assinadas.

MARLI GALAFASSI MACHADO
Presidente da Câmara

JULIA CALDATTO RONCAGLIO

TESTEMUNHAS:
